

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 465, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.219

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, e

Considerando os resultados nas Avaliações Especiais de Desempenho no Cargo – AED (2012 – 2013 e 2013 – 2014);

Considerando o disposto no Art. 14, inciso I, II e IV da Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando ainda o Anexo Único da Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2005, com última alteração determinada pela Lei nº 2.845, de 31 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão ao servidor efetivo estável da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins na Classe e Padrão, abaixo:

Qtde.	Matr.	Servidor	Classe/Padrão	
			Anterior	Atual
1	304	MARLON BRANDO PEREIRA FEITOSA	E25	E26

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente